



Fl. n: \_\_\_\_\_  
Proc: \_\_\_\_\_

**LEI Nº. 1.160/2015, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO  
Este(a) LEI 1160/2015 foi publicado(a) no  
Atrio da Câmara Municipal, no período de  
07/05/2015 a 14/05/2015  
TARUMÃ, 07/05/2015  
Rafael da Silva Rodrigues

**“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE CARGO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reenquadrado o cargo nas quantidades, de acordo com os grupos e graus constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivamente quantidades e grupos de vencimentos nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Aplicam-se ao cargo reenquadrado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de Maio de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de Maio de 2015.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



**ANEXO I**  
**(a que se refere o artigo 1º, da Lei 1.160/2015)**  
**REENQUADRAMENTO DE CARGO**

FI. n.º: 100  
Prot. n.º: 100

Cargo	Grupo/Anterior	Grupo/Atual
Assessor de Fiscalização	IV – “Adm.”	VI – “B”



**ANEXO II**

Fl. n: 13  
Proc.: 

**QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)**

EXERCÍCIO	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR	DIFERENÇA
2015	13.786,50	24.138,33	10.351,83
2016	19.697,11	34.487,02	14.789,91
2017	19.697,11	34.487,02	14.789,91

